



Fortaleza

PREFEITURA

Cultura

4º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 044/2019

4º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

DO CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, **Sr. ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA**, residente e domiciliado nesta capital.

DO CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI, organização social qualificada pelo Decreto Municipal nº 12.846, de 15 de agosto de 2011, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.888/0001-10, neste ato representado pela sua Diretora Presidenta, Sra. **CASSIA FERNANDES CARDOSO CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010314281 e CPF nº 019.461.473-54, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dilatando do dia 30 de setembro de 2022 para o dia 30 de novembro de 2022 e o prazo de vigência do dia 28 de novembro de 2022 para o dia 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem fundamentação na Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, no Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008, no art. 57, §1º, II e no artigo 65, II, “b” ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 044/2019 e no Termo de Sub-rogação do Contrato de Gestão nº 044/2019 publicado no dia 14 de setembro de 2021, tendo como sub-rogada a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato objeto deste Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante comunicação formal acompanhada de justificativa remetida à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze dias).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato que não forem objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas, que também o assinam.

Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2022.


ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR


CASSIA FERNANDES CARDOSO CAMPOS
Instituto Cultural Iracema – ICI

TESTEMUNHA 1:

NOME: *Maniana de Santa Lencina S.*
CPF: *031.881.303-33*

TESTEMUNHA 2:

NOME: *Maria da Glória*
CPF: *356.698.883-91*